



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em questão tem como objetivo conceder tratamento especial ao Microempreendedor Individual (MEI) no que diz respeito à realização de suas atividades comerciais em sua residência. A proposta visa garantir que o registro dessas atividades não impacte o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do imóvel.

Essa iniciativa é justificada por várias razões importantes. Primeiramente, ela visa fomentar o empreendedorismo, permitindo que o MEI inicie e desenvolva seu negócio em sua própria casa, o que é especialmente relevante para empreendedores com recursos limitados em fases iniciais.

Além disso, essa medida facilita o acesso ao mercado de trabalho, tornando mais simples para os MEIs operarem a partir de casa, sem a necessidade de alugar espaço adicional. Isso é benéfico, especialmente para aqueles que têm o negócio como atividade secundária.

Também é importante destacar que esta proposta reduz os custos operacionais para os MEIs, uma vez que, eles não terão que arcar com o aumento do IPTU devido às atividades comerciais. Isso permite que os recursos financeiros sejam direcionados para o crescimento do negócio, investimentos em treinamento ou aprimoramento da qualidade dos produtos e serviços.

Palácio Barbosa Lima, 23 de outubro de 2023.

André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz - Republicanos

